



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE TECNOLOGIA**



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELETRICA
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina Piauí CEP 64049-550
Telefone (86)3237-1658; Email: ppgee_engeletrica@ufpi.edu.br

EDITAL Nº 05/2021 PRPG-CT-PPGEE-UFPI

A UNIVERSIDADE Federal do Piauí (UFPI) através da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (PRPG), da Diretoria do Centro de Tecnologia e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE-UFPI), torna pública a abertura das inscrições para a realização do processo seletivo para o Curso de Mestrado em Engenharia Elétrica.

1 – VAGAS

1.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de até 20 (vinte) vagas para o Mestrado Acadêmico em Engenharia Elétrica.

1.2. As 20 (vinte) vagas serão destinadas aos candidatos que postulam ingressar no primeiro semestre letivo de 2022.

1.3. Conforme Resolução 236/13 – CEPEX (Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão) 04(quatro) das 20 (vinte) vagas serão destinadas ao Programa de Capacitação Interna (PCI) da UFPI, que tem por objetivo reservar vagas nos Programas de Pós-Graduação para a qualificação de servidores docentes e técnico-administrativos efetivos da Instituição. Caso as vagas destinadas ao PCI não sejam preenchidas, por falta de candidatos servidores docentes ou técnico-administrativos aprovados, as mesmas serão remanejadas para ampla concorrência

1.3.1. Para concorrer às vagas reservadas ao PCI, no ato da inscrição o candidato deverá apresentar documento que comprove ser docente ou servidor técnico-administrativo efetivo da UFPI.

1.3.2. Os servidores docentes ou técnico-administrativos efetivos da UFPI, favorecidos pelo PCI, participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange a todas as demais normas de regência do processo seletivo.

1.4. Conforme a resolução Nº 098/2021, 2 (duas) das 20 (vinte) vagas serão destinadas a candidatos com deficiência.

1.4.1. Para concorrer às vagas reservadas para candidatos com deficiência, o candidato na ocasião da entrega/envio da documentação de inscrição deverá preencher e enviar a declaração (Anexo VI) e um laudo médico original e legível, atestando a tipologia e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo o nome do(a) médico(a) especialista, sua assinatura e CRM.

a) A Comissão de Seleção, juntamente com o Coordenador do Programa, poderá constituir Comissão Específica, de validação para proceder à emissão do parecer que ateste que tipo e grau de deficiência apresentada pelo(a) candidato(a) com deficiência são compatíveis com as atividades a serem desenvolvidas pelo Programa.

b) A homologação da inscrição do(a) candidato(a) com deficiência estará sujeita a emissão do parecer pela Comissão Específica.

c) A Comissão Específica deverá ser composta por membro do quadro docente da área em que o(a) candidato(a) com deficiência concorre e com possibilidade de se tornar orientador(a) do mesmo, pelo Coordenador do Programa e por um médico Especialista.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE TECNOLOGIA**



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELETRICA
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina Piauí CEP 64049-550
Telefone (86)3237-1658; Email: ppgee_engeletrica@ufpi.edu.br

1.4.2. Atestados, exames e laudos médicos deverão apresentar CID, nome legível, carimbo e assinatura do(a) profissional e CRM.

1.4.3. No ato da inscrição, a pessoa com deficiência que necessite de tratamento diferenciado poderá solicitar adaptações/adequações específicas para a realização das etapas da seleção, conforme prazo e procedimentos determinados no edital do processo seletivo.

1.4.4. Os (as) candidatos (as) com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

1.4.5. Os(as) candidatos(as) com deficiência que optarem pela política de reserva de vagas classificados(as) dentro do número de vagas oferecido pela ampla concorrência não serão computados(as) para efeito do preenchimento das vagas reservadas, devendo a cota ser ocupada pelo(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a) participante da política de ação afirmativa.

1.4.6. Em caso de desistência de candidato (a) com deficiência aprovado (a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo (a) candidato (a) com deficiência posteriormente classificado.

1.4.7. Na hipótese de não haver candidatos(as) cotistas com deficiência, aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos (as) demais candidatos (as) aprovados (as), observada a ordem de classificação.

1.4.8. Os candidatos com deficiências participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange a todas as demais normas de regência do processo seletivo.

1.5. Conforme a resolução Nº 098/2021, 04 (quatro) das 20 (vinte) vagas serão para candidatos (as) negros (as) (pretos (as) e pardos (as)) e candidatos (as) indígenas.

1.5.1. O (a) candidato (a) que concorrer à vaga prevista para autodeclarados negros (as) (pretos (as) e pardos (as)) deve entregar/enviar, no ato de inscrição, declaração (Anexo V) assinada em que se autodeclara negro (a) e para fins de comprovação dessa condição passará por banca de heteroidentificação étnico-racial.

1.5.2. O(a) candidato(a) que concorrer à vaga prevista para indígenas deve entregar/enviar, no ato de inscrição, declaração da organização social do povo indígena sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por liderança reconhecida (cacique, pajé, conselho de liderança ou outra representação interna) de sua respectiva comunidade.

1.5.3. O (a) candidato (a) que concorrer à vaga prevista para indígenas deve entregar/enviar, no ato de inscrição, termo assinado de autodeclaração indígena (Anexo V), informando a comunidade indígena a qual pertence.

1.5.4. Será dispensando (a) da validação como negro (a), indígena ou Pessoas com Deficiência candidatos (as) graduados (as) na UFPI que já tenham se submetido a procedimento de validação para o ingresso na graduação.

1.5.5. Os (as) candidatos (as) negros (as) e candidatos (as) indígenas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE TECNOLOGIA**



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELETRICA
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina Piauí CEP 64049-550
Telefone (86)3237-1658; Email: ppgee_engeletrica@ufpi.edu.br

1.5.6. Os (as) candidatos (as) negros (as) e indígenas que optarem pela política de reserva de vagas classificados (as) dentro do número de vagas oferecido pela ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas, devendo a cota ser ocupada pelo (a) próximo (a) candidato(a) classificado (a) participante da política de ação afirmativa.

1.5.7. Em caso de desistência de candidato (a) negro (a) ou indígena aprovado (a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo (a) candidato (a) negro (a) ou indígena posteriormente classificado (a).

1.5.8 Na hipótese de não haver candidatos (as) cotistas por cor/raça, aprovados (as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos (as) demais candidatos (as) aprovados (as), observada a ordem de classificação.

1.5.9. Os candidatos com deficiências participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange a todas as demais normas de regência do processo seletivo.

2 - INSCRIÇÕES

2.1. Estarão aptos à inscrição no processo de seleção todos os graduandos ou graduados em Cursos de Engenharia Elétrica, Sistemas de Informação, Ciência da Computação (Bacharelados ou Tecnólogos) reconhecidos pelo MEC ou áreas afins. Para concorrer às vagas de que trata este edital, os graduandos devem atestar que concluirão a graduação até a data da matrícula institucional, a ser definida no Calendário dos Programas de Pós-Graduação Stricto-Senso da UFPI 2022.

2.1.1. As inscrições de candidatos portadores de diplomas de cursos superiores obtidos em instituições estrangeiras estarão sujeitas à apresentação de documentação de revalidação e/ou equivalência, conforme legislação vigente.

2.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente, via internet, no endereço eletrônico https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto de acordo com o cronograma (item 08 deste edital).

2.3. Ainda durante o período para realizar a inscrição, após realizar inscrição no https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto, o candidato deve enviar para o email ppgee_engeletrica@ufpi.edu.br cópia digitalizada em arquivos obrigatoriamente em 1 (um) único arquivo formato PDF dos documentos abaixo relacionados:

1. Ficha de Inscrição devidamente preenchida (no Anexo III a este edital);
2. Cópia do Currículo Lattes (obtido na plataforma Lattes do CNPq);
3. Cópia digitalizada da documentação comprobatória do Currículo Lattes;
4. Cópia digitalizada do Diploma de Graduação ou documento que comprove que no segundo semestre de 2021 o candidato está matriculado no último período do seu curso de graduação;
5. Autodeclaração de conclusão, somente para candidatos que não concluíram a graduação (Anexo IV);
6. Autodeclaração étnico racial negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) e candidatos(as) indígenas, somente para candidatos que irão concorrer às vagas previstas no item 1.5 (Anexo V);
7. declaração da organização social do povo indígena sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por liderança reconhecida (cacique, pajé, conselho de liderança ou outra representação interna) de sua respectiva comunidade, somente para candidatos indígenas que irão concorrer às vagas previstas no item 1.5;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE TECNOLOGIA



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELETRICA
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina Piauí CEP 64049-550
Telefone (86)3237-1658; Email: ppgee_engeletrica@ufpi.edu.br

8. Laudo médico original e legível, atestando a tipologia e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo o nome do(a) médico(a) especialista, sua assinatura e CRM, somente para candidatos com deficiência que irão concorrer às vagas previstas no item 1.4;
9. Declaração para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, somente para candidatos com deficiência que irão concorrer às vagas previstas no item 1.4;
10. Documento que comprove ser docente ou servidor técnico-administrativo efetivo da UFPI, somente para candidatos que concorram às vagas de PCI;
11. Cópia digitalizada do Histórico escolar da Graduação;
12. Ficha digitalizada de Avaliação do próprio currículo Lattes pelo candidato (ficha no Anexo I a este edital);
13. Cópia do Documento de Identidade e do CPF digitalizados;
14. Projeto de Pesquisa digitalizado conforme defendido no item 3.5 do edital;
15. Comprovante de inscrição realizada pelo candidato no endereço eletrônico: https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto.

2.3.1. Os documentos devem apresentar digitalizações legíveis para serem considerados no processo de seleção.

2.3.2. O resultado da homologação das inscrições será publicado no site do PPGEE/UFPI, de acordo com o cronograma (item 08 deste edital);

2.3.3. Os recursos referentes à inscrição no certame devem ser encaminhados à Coordenação do Programa de Pós-Graduação, exclusivamente para o email ppgee_engeletrica@ufpi.edu.br de acordo com o cronograma (item 08 deste edital).

2.3.4. Os resultados das análises dos recursos relativos às inscrições serão publicados no site da UFPI de acordo com o cronograma (item 08 deste edital).

3 - SELEÇÃO

O processo de seleção será desenvolvido em 02 (duas) etapas, de acordo com o cronograma estabelecido no item 8 deste edital: Primeira Etapa- Avaliação do Projeto de Pesquisa, etapa obrigatória e de caráter eliminatório; Segunda Etapa - Análise do Rendimento Acadêmico/Institucional e Curricular, etapa obrigatória e de caráter classificatório.

3.1. O projeto de pesquisa dos candidatos, tratado no item 3.5 deste edital, será avaliado por uma Comissão composta por três professores permanentes do programa e indicados pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica.

3.2. Os candidatos deverão selecionar até 3 (três) áreas temáticas em ordem de preferência para ingresso no programa. As vagas ofertadas serão preenchidas por ordem de classificação dos candidatos dentro das áreas temáticas.

Parágrafo único: Caso o candidato não fique classificado dentro da quantidade de vagas ofertada na área temática apontada como primeira opção, será verificado sua colocação na segunda e terceira opções de área temática. Os candidatos que não se classificarem dentro das vagas ofertadas em nenhuma das áreas temáticas selecionadas formarão uma lista de espera e poderão ser convocados, conforme ordem de classificação, em caso de surgimento de vagas em alguma das áreas temáticas.

3.3. A *Nota Final* do Candidato (NFi) no processo seletivo será obtida mediante média ponderada das avaliações do candidato na **Primeira Etapa**, descrita no item 3.5 e pela avaliação do candidato na



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE TECNOLOGIA



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELETRICA
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina Piauí CEP 64049-550
Telefone (86)3237-1658; Email: ppgee_engeletrica@ufpi.edu.br

Segunda Etapa, descrita no item 3.6, caracterizada pela *Nota da Análise de Rendimento Acadêmico/Institucional (NRAI_i)*. A *Nota Final* do candidato *i* é calculada conforme a Equação 1,

$$NF_i = \frac{NPP_i + 2 * NRAI_i}{3} \quad (1)$$

3.4. O candidato que obtiver a *Nota do Projeto de Pesquisa (NPP_i)* inferior a 7 (sete) na fase eliminatória, estará automaticamente eliminado do processo.

3.5. **Primeira Etapa:** Avaliação do Projeto de Pesquisa (etapa eliminatória), com datas de acordo com o cronograma (item 08 deste edital).

3.5.1. O projeto de pesquisa deverá ser escrito na área temática apontada como primeira opção do candidato e deverá ser postado na forma eletrônica em formato PDF no período da inscrição, com no máximo de 8 (oito) laudas, incluindo todos os elementos de um projeto, inclusive as referências bibliográficas.

3.5.2. A cada página excedente o candidato será penalizado com a perda de um ponto nesta etapa.

3.5.3. Os critérios de avaliação, a serem utilizados para compor a nota desta etapa da avaliação do projeto de pesquisa serão: 1- Domínio e profundidade do conteúdo; 2- Aderência à área temática escolhida pelo candidato e pertinência da bibliografia; 3- aspectos ortográficos e gramaticais.

Tópico	Valor
Domínio, profundidade e clareza do conteúdo escrito.	0 (zero) a 4 (cinco)
Aderência à área temática escolhida pelo candidato e pertinência da bibliografia.	0 (zero) a 3 (três)
Aspectos ortográficos e gramaticais.	0 (zero) a 3 (três)

A nota desta etapa, Equação 2, será composta pela média aritmética das notas atribuídas pelos três membros da Comissão de Seleção,

$$NPP_i = \frac{NPP_1 + NPP_2 + NPP_3}{3} \quad (2)$$

Sendo NPP_1 , NPP_2 e NPP_3 as notas atribuídas ao candidato *i* pelos 03 (três) membros da comissão de seleção.

3.5.4. Nesta Etapa, a Comissão poderá consultar pesquisadores com nível de formação de doutorado internos ou externos ao Programa, para efeitos de validação, profundidade de conteúdo escrito, de aderência ao tema escolhido pelo candidato e pertinência bibliográfica.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE TECNOLOGIA**



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELETRICA

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina Piauí CEP 64049-550
Telefone (86)3237-1658; Email: ppgee_engeletrica@ufpi.edu.br

3.5.5. O resultado desta etapa será divulgado no site do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da UFPI e os recursos para serem considerados válidos deverão, obrigatoriamente, ser interpostos através do email ppgee_engeletrica@ufpi.edu.br, enviado ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica. As datas de tais etapas seguem o cronograma (item 08 deste edital).

3.6. **Segunda Etapa:** Análise do Rendimento Acadêmico/Institucional e Curricular do Candidato (etapa classificatória) a ser realizada de acordo com o cronograma (item 08 deste edital). Somente estará habilitado para participar desta etapa o candidato que obtiver nota NPP_i igual ou superior a 7 (sete) na Primeira Etapa eliminatória.

A nota desta etapa ($NRAI_i$) será calculada pela média ponderada de três notas: *Nota do Histórico Escolar* (NH_i) a *Nota de Formação* (NF_i) e a *Nota da Produção Técnica, Científica e Acadêmica Normalizada* ($NPTCAN_i$) do candidato i , conforme Equação 3,

$$NRAI_i = \frac{4*NH_i + 1*NFA_i + 5*NPTCAN_i}{10} \quad (3)$$

Os valores de NH_i , NFA_i e $NPTCA_i$ são calculados conforme itens 3.6.1, 3.6.2 e 3.6.3, respectivamente.

3.6.1 Nota do Histórico Escolar (NH_i):

Esta nota é calculada pelo valor do *índice de Rendimento Acadêmico* (IRA_i) ou equivalente, obtido pelo candidato i no curso de graduação, ponderado por um peso atribuído à nota do seu curso de Graduação na última avaliação do Ministério da Educação MEC ($PNMEC_i$), conforme a Tabela 1.

Tabela 1: Pesos atribuídos conforme a Nota do Curso de graduação do candidato pelo MEC

Nota do Curso no MEC	$PNMEC_i$
Notas 5 e 4	peso 1,0;
Notas 3 e 2	peso 0,8;
Nota 1	peso 0,6;

$$NH_i = IRA_i * PNMEC_i \quad (4)$$

sendo IRA_i a nota do Rendimento Acadêmico obtido pelo candidato i , constante no histórico de graduação do candidato, $PNMEC_i$ o Peso da Nota Atribuída pelo MEC ao curso de graduação do candidato na última avaliação.

3.6.2. Nota Atribuída à Formação Acadêmica do Candidato (NFA_i):

Esta nota levará em conta os critérios de pontuação descritos na tabela do Anexo I e será composta dos itens 1, 2 3 e 4 desta tabela. Esta nota será normalizada entre 0 e 10 da seguinte forma: Ao candidato com maior pontuação na formação PF_{max} será dada a nota 10 e os demais com menores pontuações PF_i serão atribuídas notas conforme Equação 5,

$$NFA_i = \frac{10*PF_i}{PF_{max}} \quad (5)$$



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE TECNOLOGIA



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELETRICA
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina Piauí CEP 64049-550
Telefone (86)3237-1658; Email: ppgee_engeletrica@ufpi.edu.br

3.6.3. Nota Atribuída à Produção Técnica, Científica e Acadêmica do Candidato (NPTCA_i):

A Nota da Produção Técnica, Científica e Acadêmica (NPTCA_i) levará em conta os critérios de pontuação descritos na tabela do Anexo I e será composta dos itens 5 a 42 desta tabela. Esta nota será normalizada entre 0 e 10 da seguinte forma: Ao candidato com maior pontuação na formação NPTCA_{max} será dada a nota 10 e os demais com menores pontuações NPTCA serão atribuídas notas conforme Equação 6.

$$NPTCAN_i = \frac{10 * NPTCA}{NPTCA_{max}} \quad (6)$$

3.6.4. O resultado desta etapa será divulgado na página da UFPI e/ou no sítio do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, os recursos para serem considerados válidos, deverão, obrigatoriamente, ser interpostos através do e-mail ppgee_engeletrica@ufpi.edu.br, enviado ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica. Os resultados das interposições de recursos, nesta etapa, serão publicados no site da UFPI. As datas de tais etapas seguem o cronograma (item 08 deste edital).

3.7. DO RESULTADO FINAL

Um resultado final preliminar será publicado na página do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica - UFPI, havendo a possibilidade de interposição de recursos. O resultado final do processo seletivo será publicado no site da UFPI, pela Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação – PRPG e na Página do PPGEE. As datas de tais etapas seguem o cronograma (item 08 deste edital).

4 - DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

4.1. A matrícula Institucional dos candidatos selecionados será realizada na Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da UFPI, no Prédio da Engenharia Elétrica do Centro de Tecnologia segundo o Calendário dos Programas de Pós-Graduação Stricto-Senso da UFPI 2022, a ser disponibilizado na página da UFPI.

4.1.1. O candidato selecionado deverá, no ato da matrícula institucional, apresentar os documentos abaixo relacionados sob pena de ser impedido de efetuar sua matrícula no programa, caso não os apresente.

- i. Cópia do diploma do curso de graduação ou certificado digital;
- ii. Cópia do histórico escolar;
- iii. Cópia da carteira de identidade (RG);
- iv. Cópia do cadastro de pessoa física (CPF);
- v. Cópia do comprovante de residência;
- vi. 01 (uma) foto 3x4;
- vii. Cópia de certificado de quitação com o serviço militar (somente o gênero masculino)
- viii. Declaração de conhecimento assinada: Disponível em <https://sigaa.ufpi.br/sigaa/verProducao?idProducao=4022733&key=430bf5b6d63c8266a728ff297f24e718>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE TECNOLOGIA



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELETRICA
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina Piauí CEP 64049-550
Telefone (86)3237-1658; Email: ppgee_engeletrica@ufpi.edu.br

4.2. De acordo com Artigo 6º da RESOLUÇÃO CEPEX/UFPI No 133 DE 30 DE AGOSTO DE 2021 Não será permitida a matrícula simultânea em:

I - dois programas de pós-graduação stricto sensu;

II - um programa de pós-graduação stricto sensu e um curso de graduação;

III - um programa de pós-graduação stricto sensu e um programa de pós-graduação lato sensu;.

4.3. Concluintes de cursos de Graduação e de Pós-Graduação *Latu-Sensu* (Especialização, Aperfeiçoamento, *Master Business Administration* – MBA, Residência Médica e Multiprofissional) e *Stricto-Sensu*, poderão fazer matrícula provisória e contarão com o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da matrícula provisória, para entregar documento de integralização de curso de graduação. No caso de pós-graduação *Latu* ou *Stricto-Sensu* deverá ser apresentado o comprovante de entrega da versão final do trabalho de conclusão de curso, ata da defesa ou o diploma do curso.

5 - DA MATRÍCULA CURRICULAR

A matrícula curricular dos candidatos selecionados será realizada pelos próprios candidatos, diretamente no sistema acadêmico SIGAA (www.sigaa.ufpi.br) em período a ser informado quando da publicação do Calendário dos Programas de Pós-Graduação Stricto-Sensu da UFPI 2022, a ser disponibilizado na página da UFPI. As aulas no período 2022.1 serão iniciadas em data a ser informada quando da publicação do Calendário dos Programas de Pós-Graduação Stricto-Sensu da UFPI 2022, a ser disponibilizado na página da UFPI.

6 - DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUAS ESTRANGEIRAS

6.1. Em caráter excepcional, em decorrência da pandemia do novo coronavírus – COVID-19, a RESOLUÇÃO CEPEX/UFPI No 53 DE 12 DE MAIO DE 2021 revoga, em sua área de competência, a Resolução No 225/2013-CEPEX, que dispunha sobre a obrigatoriedade de atestado de proficiência para Matrícula nos programas Stricto Sensu da UFPI.

6.2. Segundo a RESOLUÇÃO CEPEX/UFPI N° 53 DE 12 DE MAIO DE 2021 é obrigatória a comprovação da proficiência em 01 (uma) língua estrangeira, até a conclusão do primeiro ano do Mestrado dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu, da Universidade Federal do Piauí.

6.3. O atestado de proficiência em Língua Estrangeira deve ser encaminhado para a Coordenação do PPGE/UFPI dentro do prazo máximo de 01 (um) ano após a matrícula, para análise e registro acadêmico no Histórico do SIGAA.

6.4. Conforme a RESOLUÇÃO CEPEX/UFPI N° 53 DE 12 DE MAIO DE 2021, a Comissão Permanente da Seleção (COPESE/UFPI), aplicará dos exames de proficiência no âmbito da UFPI, os quais serão realizados preferencialmente de forma on-line, por meio de plataformas virtuais, ou na forma presencial nos campi da UFPI, quando houver condições adequadas de biossegurança.

6.5. Além dos atestados de proficiência emitidos pela UFPI serão aceitos todos aqueles oriundos de quaisquer instituições públicas ou privadas de ensino superior, que funcionam no Brasil.

6.5.1 Somadas às Instituições citadas no item 6.4 serão aceitas proficiências provenientes do Instituto Cervantes, do Instituto de Cultura Italiana, do Instituto Goethe, da Universidade de Cambridge (FCE, CAE, IELTS), da Aliança Francesa (DILF, DELF, DALF) e TOEFL.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE TECNOLOGIA**



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELETRICA
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina Piauí CEP 64049-550
Telefone (86)3237-1658; Email: ppgee_engeletrica@ufpi.edu.br

6.5.2 No caso dos exames dos institutos aludidos no item 6.4.1, o nível de proficiência exigido será de, no mínimo, 60% do total de pontos estabelecidos por cada Instituto.

6.5.3 Os exames de proficiência de que trata o item 6.5.1 terão validade de 03(três) anos para mestrado.

7 - DISPOSIÇÕES GERAIS E COMPLEMENTARES

7.1. O número final de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas estabelecido neste Edital;

7.2. O candidato que deixar de participar de qualquer uma das duas etapas de seleção, descritas nos itens 3.5 e 3.6, estará automaticamente eliminado do certame.

7.3. Os critérios de desempate serão considerados na seguinte ordem: 1º - Idade (Art. 6.2, Lei 10.741/2003 – Estatuto do Idoso), 2º- títulos de Mestre acumulados pelo candidato; 3º - títulos de Especialista acumulados pelos candidatos; 4º- número de artigos publicados em revista; 5º - número de artigos publicados em congressos.

7.4. A nota final será obtida mediante média ponderada entre a Nota do Projeto de Pesquisa (peso 1) e a Nota da Análise de Rendimento Acadêmico/Institucional (peso 2).

7.5. A apresentação de recursos em razão de legalidade e de mérito referente a cada etapa do processo seletivo deverá ser enviado para o email do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (ppgee_engeletrica@ufpi.edu.br) no prazo de até 48 horas após a divulgação do resultado de cada etapa eliminatória ou classificatória.

7.6. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica **NÃO ASSEGURA A CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS AOS CANDIDATOS SELECIONADOS**;

7.7. Os candidatos não selecionados poderão solicitar a devolução dos documentos apresentados ao PPGEE para a seleção após 30 (trinta) dias do término do certame. Após esse prazo, os documentos não resgatados serão destruídos.

7.8. Os atos a serem praticados ao longo dos processos seletivos (inscrição, pedido de vista, apresentação de recursos, fornecimento de documentos e formulação de requerimentos diversos) podem ser realizados por procuradores constituídos pelos candidatos, mediante procuração simples.

7.9. A composição da banca de seleção será informada no site da UFPI, em até 48h antes do início do processo seletivo, prazo no qual serão recebidas eventuais impugnações.

7.10. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

7.11. Será excluído da seleção, em qualquer etapa, o candidato que:

7.11.1. Prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.

7.11.2. Agir com incorreção ou destratar qualquer membro da equipe responsável pela seleção.

7.11.3. Não atender às determinações regulamentadas neste edital.

7.12. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os comunicados referentes a este processo seletivo publicado na página da UFPI.

7.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção juntamente com a Coordenação do programa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE TECNOLOGIA



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELETRICA
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina Piauí CEP 64049-550
Telefone (86)3237-1658; Email: ppgee_engeletrica@ufpi.edu.br

8 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Lançamento do Edital	24/09/2021
Etapa de Inscrições e Homologação de Inscrições	27/09/2021 à 05/11/2021
Data final das Inscrições no edital	27/10/2021
Publicação do resultado da homologação das Inscrições	Até 01/11/2021
Interposição de recursos a respeito das Inscrições	02/11/2021 à 03/11/2021
Publicação do resultado da interposição de recursos a respeito das inscrições	Até 05/11/2021
1ª Etapa: Avaliação do Projeto de Pesquisa	06/11/2021 à 04/12/2021
Publicação do resultado a respeito da avaliação do projeto de pesquisa	Até 27/11/2021
Interposição de recursos a respeito da avaliação do projeto de pesquisa	29/11/2021 à 30/11/2021
Publicação do resultado de interposições de recursos a respeito da avaliação do projeto de pesquisa	Até 04/12/2021
2ª Etapa: Análise do Rendimento Acadêmico/Institucional e Curricular	06/12/2021 à 16/12/2021
Publicação da Análise do Rendimento Acadêmico/Institucional e Curricular	11/12/2021
Interposição de recursos a respeito do Rendimento Acadêmico/Institucional e Curricular	13/12/2021 à 14/12/2021
Publicação do resultado de interposições de recursos a respeito da avaliação do Rendimento Acadêmico/Institucional e Curricular	Até 16/12/2021
Resultado Final	16/12/2021 a 20/12/2021
Divulgação do Resultado Final Preliminar	16/12/2021
Interposição de recursos do Resultado Final Preliminar	17/12/2021
Publicação do resultado de interposições de recursos a respeito do Resultado Final Preliminar	Até 20/12/2021
Publicação do Resultado Final	20/12/2021

Teresina, 23/09/2021.

Rafael Rocha Matias

Prof. Dr. Hermes Manoel Galvão Castelo Branco
Coordenador do Programa de Pós-graduação em
Engenharia Elétrica da UFPI

Prof. Dr. Rafael Rocha Matias
Diretor em Exercício do Centro de Tecnologia
da UFPI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE TECNOLOGIA



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELETRICA
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina Piauí CEP 64049-550
Telefone (86)3237-1658; Email: ppgee_engeletrica@ufpi.edu.br

ANEXO I

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES DO CANDIDATO

Obs: Esta ficha deverá ser preenchida pelo candidato de acordo com seu currículo Lattes. O não preenchimento implicará na desclassificação do candidato.

**CONFORME ANEXO 1 DA RESOLUÇÃO CEPEX/UFPI NO 133 DE 30 DE AGOSTO DE 2021
TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO LATTES – SELEÇÃO DE MESTRADO**

Nome: _____

Número de Inscrição: _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PONTOS	MÁXIMO	QUANT.	TOTAL	CONFERÊNCIA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO
1	Aperfeiçoamento na área (180 horas ou mais)	2.0				
2	Aperfeiçoamento fora da área (180 horas ou mais)	1.5				
3	Especialização na área (360 horas ou mais)	4.0				
4	Especialização fora da área (360 horas ou mais)	3.0				
5	Artigo completo publicado em periódico científico (Qualis A1 e A2)	6.0				
6	Artigo completo publicado em periódico científico (Qualis A3 e A4)	5.0				
7	Artigo completo publicado em periódico (Qualis B1 e B2) ou Trabalho completo publicado em Conferência A1, A2 (específico para área de Ciência da Computação).	4.0				
8	Artigo completo publicado em periódico (Qualis B3 e B4) ou trabalho completo publicado em Conferência B1 e B2 (específico para área de Ciência da Computação).	3.0				
9	Artigo completo publicado em periódico (Qualis B5) ou trabalho completo publicado em conferência B3, B4 e B5 (específico para área de Ciência da Computação).	2.0	-			
10	Artigo completo publicado em periódico (Qualis C ou sem qualis) 1.0 - Projeto de Pesquisa financiado (por ano)	1.0	-			
11	Comunicação em congresso científico internacional	1.0				
12	Comunicação em congresso científico nacional	0.5				
13	Comunicação em congresso científico local/regional	0.25				



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE TECNOLOGIA**



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELETRICA
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina Piauí CEP 64049-550
Telefone (86)3237-1658; Email: ppgee_engeletrica@ufpi.edu.br

14	Resumo expandido publicado em anais de evento	0.5				
15	Resumo simples publicado em anais de evento	0.25				
16	Livro/e-book publicado no país na área	5.0				
17	Livro/e-book publicado no país em outras áreas	3.0				
18	Livro/e-book publicado no exterior na área	7.0				
19	Livro/e-book publicado no exterior em outras áreas	5.0				
20	Capítulo de livro/e-book publicado no país na área	3.0				
21	Capítulo de livro/e-book publicado no país em outras áreas	2.0				
22	Capítulo de livro/e-book publicado no exterior na área	4.0				
23	Capítulo de livro/e-book publicado no exterior em outras áreas	2.5				
24	Registros de Software concedido	2.0				
25	Realização de pedidos de depósito de patentes junto ao INPI ou PCT, por via do Nintec/UFPI (Núcleo de Inovações Tecnológicas da Universidade Federal do Piauí).	5.0				
26	Desenvolvimento de patentes com concessão definitiva (Carta Patente).	6.0				
27	Professor do Ensino Superior (por período)	1.0	5.0			
28	Professor do Ensino Básico e Técnico (por período = ano)	0.5	1.0			
29	Participação em banca examinadora de Concurso Público	1.0	2.0			
30	Participação em Comissões (acadêmicas e administrativas)	0.5	2.0			
31	Orientação de Monitoria	0.5	2.0			
32	Participação em Monitoria	0.25	1.0			
33	Orientação de Iniciação científica (concluída)	1.0	4.0			
34	Participação em Iniciação científica (concluída)	0.5	2.0			
35	Participação em Iniciação tecnológica (concluída)	0.5	2.0			
36	Participação como bolsista de extensão (PIBEX)	0.5	2.0			
37	Orientação de trabalho de conclusão de curso (TCC)	1.0	5.0			
38	Orientação de Iniciação à Docência (PIBID)	1.0	4.0			
39	Participação em Iniciação à Docência (PIBID)	0.5	2.0			
40	Participação em banca de TCC	1.0	5.0			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE TECNOLOGIA



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELETRICA
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina Piauí CEP 64049-550
Telefone (86)3237-1658; Email: ppgee_engeletrica@ufpi.edu.br

41	Participação em Programa de Educação Tutorial (por ano)	0.5	1.5			
42	Produção de obra artística compatível com a linha de pesquisa do docente e que tenha sido apresentada ao público em locais ou instituições brasileiras ou estrangeiras reconhecidas pela área/CAPES.	2.0	8.0			
TOTAL GERAL						

Local e Data: _____

Assinatura: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE TECNOLOGIA



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELETRICA
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina Piauí CEP 64049-550
Telefone (86)3237-1658; Email: ppgee_engeletrica@ufpi.edu.br

ANEXO II

Vagas por Temas de Pesquisa e Professor Orientador

Código	Temas de Pesquisa	Nº de Vagas	Nome do Professor Orientador
1	Visão Computacional Aplicada à Saúde.	1	Prof. Dr. Antonio Oseas de Carvalho Filho
2	processamento de sinais acústicos	2	Profª. Deborah Maria Vieira Magalhães
3	Visão Computacional Aplicada à Saúde.	1	Prof. Dr. Flávio Henrique Duarte de Araújo
4	Avaliação de Dependabilidade em IoT, Borda, Névoa e Computação em Nuvem	2	Prof. Dr. Francisco Airton Pereira da Silva
5	Sistemas Inteligentes em Sistemas Elétricos de Potência	1	Prof. Dr. Hermes Manoel Galvão Castelo Branco
6	Internet das Coisas (Internet of Things)	2	Prof. Joel José Puga Coelho Rodrigues
7	Desenvolvimento e Aplicação de Técnicas de Inteligência Computacional	2	Prof. Dr. José Maria Pires de Menezes Júnior
8	Técnicas de Identificação e Controle de Sistemas Dinâmicos	1	Prof. Dr. José Medeiros de Araújo Júnior
9	Aplicação de Máquinas de Aprendizado para Identificação de Sistemas Dinâmicos e Processamento de Sinais	1	Prof. Dr. Luis Gustavo Mota Souza
10	Desenvolvimento de aplicações de IoT voltadas para consumo eficiente de Energia Elétrica	1	
11	Controle Distribuído de Processos Industrial - Controle Robusto Preditivo aplicado às malhas de Incubadoras Neonatal e Multiplexador de Respiradouros Pulmonar considerando o atraso de transporte causado por protocolos de comunicação.	1	Prof. Dr. Otacílio da Mota Almeida
12	Controle Robusto Preditivo e Inteligente Fuzzy Aplicado a Processos Industriais e Elétricos	1	
13	Sistemas Inteligentes em Internet das Coisas.	2	Prof. Dr. Ricardo de Andrade Lira Rabêlo
14	Visão Computacional Aplicada à Saúde.	1	Prof. Dr. Romuere Rodrigues Veloso e Silva
15	Metodologias inteligentes de processamento de energia	1	Prof. Dr. Fábio Rocha Barbosa

Obs: Mais detalhes sobre o tema de pesquisa pode ser encontrado na página do programa: www.ppgee.ufpi.br



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE TECNOLOGIA**



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELETRICA
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina Piauí CEP 64049-550
Telefone (86)3237-1658; Email: ppgee_engeletrica@ufpi.edu.br

ANEXO III

Ficha de Inscrição como Candidato – Nível: Mestrado

1. DADOS PESSOAIS

Nome do Candidato: _____
Endereço: _____
CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____
Email: _____
Data de Nascimento: ____/____/____ Local: ____/____/____
Estado Civil: _____ Nacionalidade: _____
RG : _____ Órgão Exped.: _____ Data: ____/____/____
CPF: _____ Título Eleitor: _____

2. ATUAÇÃO PROFISSIONAL

Exerce atividade profissional no momento? () SIM () NÃO; Caso SIM, coloque qual o cargo/empresa/Carga horária em Obs.

Tempo integral para dedicar-se ao Programa? () SIM () NÃO

Obs.: _____

3. FORMAÇÃO ACADÊMICA GRADUAÇÃO

1. Graduação: _____
Início: ____/____/____ Término: ____/____/____ Colação de Grau: ____/____/____
Instituição: _____
Endereço: _____
Obs.: _____

4. FORMAÇÃO ACADÊMICA ENSINO MÉDIO

1. Ensino Médio: _____
Início: ____/____/____ Término: ____/____/____ Colação de Grau: ____/____/____
Instituição: _____
Endereço: _____
Obs.: _____

4. PEDIDO DE INSCRIÇÃO

Solicito minha inscrição como candidato ao MESTRADO do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica na condição de Aluno Regular no Tema de Pesquisa e Professor Orientador cujo código está conforme Tabela do Anexo II:

Opções	Código da Tabela do Anexo III	Temas de Pesquisa	Nome do Professor Orientador
1ª Opção			
2ª Opção			
3ª Opção			

OBS: Leia, na página do programa, as descrições das linhas de pesquisas e as pesquisas que vêm sendo desenvolvidas em cada uma e faça sugestões, no espaço de motivação (item 6 desta ficha), de pelo menos 3 (três) temas relacionados que você poderia trabalhar, mesmo que não seja na linha de pesquisa de sua escolha neste item.

6. Motivação (Mínimo 200 palavras): Utilize o campo abaixo para apresentar, com clareza, seus interesses de pesquisa na linha que escolheu no item 4. Caso seu interesse tenha caráter que pode



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE TECNOLOGIA**



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELETRICA
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina Piauí CEP 64049-550
Telefone (86)3237-1658; Email: ppgee_engeletrica@ufpi.edu.br

ANEXO IV

Autodeclaração de Conclusão

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), inscrito(a) no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), residente e domiciliado(a) à (endereço), declaro para os devidos fins, sob as penas da lei, que estou cursando o último período do curso de (informar) e que tenho previsão de formatura até a data da matrícula institucional, no primeiro semestre letivo do ano de 2022, a ser informada no Calendário dos Programas de Pós-Graduação Stricto-Senso da UFPI 2022

Declaro ter ciência da não possibilidade de realização da matrícula caso não tenha finalizado o curso de graduação até a data da matrícula institucional.

Declaro ainda que as informações acima são verdadeiras e que estou ciente das penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal.

Teresina - PI, __/__/____.

(Nome completo)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE TECNOLOGIA



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELETRICA
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina Piauí CEP 64049-550
Telefone (86)3237-1658; Email: ppgee_engeletrica@ufpi.edu.br

ANEXO V

CONFORME ANEXO I DA RESOLUÇÃO CEPEX/UFPI Nº 98 DE 15 DE JULHO DE 2021

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Obrigatório para candidatos(as) inscritos(as) na modalidade de reserva de vagas dos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas)

Eu, _____, documento de identificação civil no _____ órgão expedidor _____, e CPF no _____, candidato(a) ao curso _____, no campus _____ declaro-me: []Preto(a) []Pardo(a) []Indígena: _____

(Informar comunidade indígena).

Declaro estar ciente que, de acordo como Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, população negra é o conjunto de pessoas que se autodeclararam pretas e pardas, conforme o quesito cor ou raça usado pelo instituto. Desconsiderando o genótipo, ou seja, minha ascendência negra (pais, avós ou outro familiar).

Para fins de enquadramento na Lei 12.711/2012, no Decreto no 7.824/2012 e na Portaria do MEC nº18/2012.

Eu, abaixo assinado e identificado, **autorizo a gravação de minha imagem e da minha voz** feita pela Comissão de Verificação de Autodeclaração Étnico-racial da UFPI para verificação das minhas características fenotípicas (conjunto de características físicas do indivíduo, tais como a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais), de maneira que possa ser conferida a veracidade da informação prestada por mim no ato de inscrição no processo seletivo.

_____, _____ de _____ de 20__

(Assinatura do candidato)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE TECNOLOGIA



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELETRICA
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina Piauí CEP 64049-550
Telefone (86)3237-1658; Email: ppgee_engeletrica@ufpi.edu.br

ANEXO VI

CONFORME ANEXO II DA RESOLUÇÃO CEPEX/UFPI Nº 98 DE 15 DE JULHO DE 2021

DECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

EDITAL Nº 05/2021 PRPG-CT-PPGEE-UFPI

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo regido pelo Edital Nº 05/2021 PRPG-CT-PPGEE-UFPI para o curso de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, do Campus Ministro Petrônio Portella, da Universidade Federal do Piauí.

Nome do(a) Candidato(a):	
No. de Inscrição:	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que estou ciente de todas as exigências para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no laudo médico, conforme estabelecido na Lei no 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto no 5.296/04, no art. 1º da Lei no 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), concorrerei apenas às vagas referentes à ampla concorrência, e também estarei sujeito, a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis.

Observações: O laudo médico a ser entregue juntamente com esta declaração no momento da inscrição deverá ser original e legível, atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com CID, conter o nome do médico especialista, a assinatura e CRM. Caso contrário, o laudo pode ser considerado inválido.

_____, ____ de _____ de 20__

(Assinatura do candidato)